



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 155/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 201900025006066;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 27/2019 (Documento SEI Nº 6113760), bem como o Despacho Nº 68/2019 (Documento SEI Nº 6114936), ambos da Coordenadoria de Contratos e Convênios/Gerência Jurídica deste Departamento, referente a rescisão contratual, pela contratante e pela contratada, e a inoccorrência das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII Lei nº 8.666/93, que configuram causas de inexecução contratual, a **RESCISÃO UNILATERAL, nos termos do artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93**, é a forma que se apresenta mais adequada, para rescindir o presente acordo.

CONSIDERANDO o Ofício nº 7/2019/DENATRAN e a Resolução CONTRAN nº 689, de 27 de setembro de 2017, estabelece o Registro Nacional de Gravames - RENAGRAV e dispõe sobre o Registro de Contratos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor, nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos- CRV O referido normativo prevê que os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal poderão operacionalizar o registro dos contratos através de credenciamento ou outra forma concorrencial, mesmo que haja outro modelo vigente.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias nº 568/2016, 01,02,14,127,152 e 175/2017, que trata da regulamentação e procedimentos para registro de contratos de financiamento de veículos automotores.

Art. 2º Às Diretorias de Operações, Gestão, Planejamento e Finanças, Técnica e de Atendimento, Diretoria de Atendimento Institucional e Infraestrutura, Gerência Jurídica/Coordenadoria de Contratos e Convênios e Gerência de Tecnologia da Informação para conhecimento.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 19 de março de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

AV. ATÍLIO CORRÊA LIMA Nº 1875 CIDADE JARDIM – CEP:74425-901- GOIÂNIA - GOIÁS – TELEFONE 3272-8012

WWW.DETTRAN.GO.GOV.BR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 21/03/2019, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6349808** e o código CRC **26CBC836**.



Referência: Processo nº 201900025006066



SEI 6349808